



APROVADO

05:05 17/02/26

Poder Legislativo Municipal Câmara de Vereadores

Barra do Corda - Estado do Maranhão

**PROJETO DE LEI Nº 101/2026
(Autoria: ODEANE SÁ)**

Institui o Programa "Vacina em Casa" no Município de Barra do Corda e dá outras providências.

O(A) VEREADOR(A) ODEANE SÁ, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **APRESENTA** à Câmara de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Vacina em Casa", com o objetivo de garantir a vacinação domiciliar de pessoas com dificuldade de locomoção no município.

Art. 2º O programa atenderá prioritariamente:

- I – idosos com mobilidade reduzida;
- II – pessoas com deficiência;
- III – pacientes acamados;
- IV – pessoas com doenças crônicas graves;
- V – outros casos avaliados pela equipe de saúde.

Art. 3º A execução do programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio das equipes da Atenção Básica.

Art. 4º O atendimento será realizado mediante cadastro prévio e avaliação das equipes de saúde da família.

Art. 5º O município poderá firmar parcerias para execução do programa.

Art. 6º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Corda, 13 de Abril de 2026.

Odeane de Sá Oliveira
Vereador(a) - UNIÃO

Câmara Municipal de Barra do Corda
www.cmbarradocorda.legislativomunicipal.com/materias/446

